



Lei nº 6.149 de 21 de NOVEMBRO de 20 24

Câmara Municipal

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua João Isidoro França, nº 580, Bairro Poti Velho, Zona Norte, Teresina-PI, CEP: 64008-010, e inscrita no CNPJ sob nº 54.892.594/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 21 de novembro de 2024.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Valdemir Virgino, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

